Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 30 de novembro de 2022 - n.º 2488 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 10 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no **dia 15 de dezembro de 2022, quinta-feira, as 18h00**,no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do Projeto de **APROVAÇÃO DE UM PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UM GRUPO DE EDIFICIOS COM 332 UNIDADES HABITACIONAIS, Localizado à Av. São João, 1600 – 1605 – Area A1 – Remanescente A2 – Bairro da Ponte**, conforme processo administrativo da prefeitura nº 27.775/2022. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Ricardo Henrique Freire Vieira – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência será presencial no Cine Itá Cultural – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, Atibaia - SP, 12940-690, **observando a segurança sanitária dos participantes, recomendamos o uso de máscaras.** A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço https://atibaia.1doc.com.br/atendimento, no item **e-SIC.** Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas .

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 25 de outubro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.208/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 351/2022, OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos médico-hospitalares para renovação e implantação de novos serviços nas unidades de saúde do Município. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 12/12/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 13/12/2022 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.704/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2022, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção periódica, preventiva e corretiva das piscinas das unidades escolares CIEM I e CIEM II, com fornecimento de mão de obra, materiais, produtos químicos e equipamentos em comodato. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 12/12/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 13/12/2022 AS 08h30.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites www.prefeituradeatibaia.com.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 29 de novembro de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 52.059/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário, destinado ao uso nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a SUSPENSÃO do presente certame para análise de impugnação interposta por empresa interessada.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/48C1-9A73-7B68-0C32 e informe o código 48C1-9A73-7B68-0C32

Atos do Poder Executivo

LICITAÇÕES, 29 de novembro de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO - DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 46.166/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 301/2022 OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de coffee break, destinado ao consumo de diversas Secretarias desta prefeitura, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE RECURSO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa PANIFICADORA JARDIM ALVINÓPOLIS LTDA tendo em vista sua tempestividade, para no mérito NEGAR-LHE provimento, mantendo inalterado a decisão de CLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa YD MANIA LANCHONETE LTDA no presente certame. Publique-se na forma da lei. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 25 dias do mês de novembro de 2022. Luiz Benedito Roberto Toricelli Chefe de Gabinete - Em Substituição.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 41.904/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 286/2022 OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de equoterapia, para atendimento aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE RECURSO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa GAH SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE HUMANA LTDA tendo em vista sua tempestividade, para no mérito NEGAR-LHE provimento, mantendo inalterado a decisão de HABILITAÇÃO da empresa EQUOTERAPIA ATIBAIA LTDA no presente certame. Publique-se na forma da lei. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 25 dias do mês de novembro de 2022. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária de Saúde

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 29 de novembro de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO - HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 46.652/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 319/2022 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de veículos 0 km destinados à fiscalização, projetos e educação do trânsito, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DECISÃO HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que declarou FRACASSADO a presente licitação, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 21 dias do mês de novembro de 2022. Ricardo Henrique Freire Vieira Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 29 de novembro de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO E ADITAMENTO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 034/21
PROCESSO Nº 46.788/21
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 033/21
OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 034/2021 por mais 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
COLABORADORA: MISSÃO EVANGÉLICA ROHI M'KADESH - CNPJ nº 03.440.315/0001-48
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 271.200,00 (duzentos e setenta e um mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2023 À 31/12/2023
DATA DE ASSINATURA: 25/11/22
SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Almir da Silva Ferreira, CPF n.º 007.477.868-44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 28 de novembro de 2022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO N.º 42.713/17 - DISPENSA Nº 002/18 - PROCESSO ELETRÔNICO N° 5.792/2020 - 10º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/18 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: LEWALE ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo - Vigência: 60 (sessenta) dias - Assinatura: 18/11/2022.

PROCESSO Nº 27.272/18 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/18 - PROCESSO ELETRÔNICO N° 36.074/20 - 4° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/18 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo - Vigência: 2 (dois) meses - Valor: R$ 27.500,00 - Assinatura: 28/11/2022.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/48C1-9A73-7B68-0C32 e informe o código 48C1-9A73-7B68-0C32

Atos do Poder Executivo

Divisão de Contratos, 29 de Novembro de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 47.696/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 309/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de colchão, destinado ao uso dos alunos das Creches da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 24/11/2023).
Atibaia, 25 de Novembro de 2022.

Ata de Registro de Preços n.º 612/22
Empresa: VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI

COTA PRINCIPAL

Item: 01
Descrição: Colchão infantil medidas: 1,30x 0,60 x 0,10 cm tolerancias admitidas pelo inmetro e abnt com relação a largura e comprimento de +/- 1,5 cm e para altura até - 0,5 cm. colchão infantil em espuma flexível de poliuretano, certificada pelo inmetro, e em conformidade com as normas nbr13579-1:2011 e nbr13579-2:2011 densidade d18, revestido em uma das faces e nas laterais emtecido jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma nbr13579(partes 1 e 2) tecido com tratamento antiácaro, anti-mofo e antialérgico o colhão deverá possuir selo inmetro de identificação da conformidade, costurado diretamente no corpo do colchão garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data de entrega. após o pedido de fornecimento e antes da entrega, a empresa vencedora deverá apresentar (01) uma amostra do produto. a amostra é necessária para que se confira se os dados do produto coincidem com os exigidos no edital. caso necessário, o licitante deverá fazer todos os ajustes finais.
Consumo estimado anual: 525
Unidade: UN
Marca: Vittaflex
Valor Unitário: R$ 83,60
Valor Total: R$ 43.995,00

COTA RESERVADA

Item: 02
Descrição: Colchão infantil medidas: 1,30x 0,60 x 0,10 cm tolerancias admitidas pelo inmetro e abnt com relação a largura e comprimento de +/- 1,5 cm e para altura até - 0,5 cm. Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano, certificada pelo inmetro, e em conformidade com as normas nbr13579-1:2011 e nbr13579-2:2011 densidade d18, revestido em uma das faces e nas laterais emtecido jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma nbr13579(partes 1 e 2) tecido com tratamento antiácaro, anti-mofo e antialérgico o colhão deverá possuir selo inmetro de identificação da conformidade, costurado diretamente no corpo do colchão garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data de entrega. Após o pedido de fornecimento e antes da entrega, a empresa vencedora deverá apresentar (01) uma amostra do produto. A amostra é necessária para que se confira se os dados do produto coincidem com os exigidos no edital. Caso necessário, o licitante deverá fazer todos os ajustes finais.
Consumo estimado anual: 175
Unidade: UN
Marca: Vittaflex
Valor Unitário: R$ 83,80
Valor Total: R$ 14.665,00

Secretaria de Administração, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

Secretaria de Planejamento e Finanças

PORTARIA SPF Nº 07
de 29 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, considerando o disposto no artigo 10 do Decreto nº 8.356, de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o julgamento de Segunda Instância Administrativa, **RESOLVE:**

Art. 1º As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Justiça Tributária serão realizadas na sala de reuniões da Secretaria de Planejamento e Finanças, sempre às 10 horas dos seguintes dias:

2023	
MÊS	**DIA**
Janeiro	31
Fevereiro	28
Março	28
Abril	25
Maio	30
Junho	27
Julho	25
Agosto	29
Setembro	26
Outubro	31
Novembro	28
Dezembro	26

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/48C1-9A73-7B68-0C32 e informe o código 48C1-9A73-7B68-0C32

Atos do Poder Executivo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, aos 29 de novembro de 2022.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

AVISO DE LICITAÇÃO

A **SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA** torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 46.095/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de **materiais hidráulicos (PVC)**, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 14/12/2022, às 8 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 14/12/2022 às 9 horas.

Para aquisição do edital os interessados deverão acessar os sites www.peasistemas.com.br/saae ou www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras, sito a Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 - Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533.

Atibaia, 29 de novembro de 2022.

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal de Assistência Social
Estância de Atibaia - São Paulo

Lei Municipal Complementar nº 4495 de 24/04/2017, publicada em 26/04/2017

PUBLICAÇÃO
CANDIDATOS A CONSELHEIROS DO cmas
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
MANDATO 2022/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Atibaia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 4.495, de 24 de abril de 2017 e com base na deliberação tomada em Reunião da Comissão do Processo Eletivo do CMAS, Mandato 2022/2024, realizada em 29 de novembro de 2022, na sede da Secretaria Executiva do CMAS, vem através deste tornar público a relação de candidatura das Organizações da Sociede Civil e demais candidatos dos diversos segmentos a compor acento no Colegiado no próximo Mandato, devidamente habilitados neste pleito, de acordo com o que segue abaixo:

CANDIDATOS À REPRESENTAÇÃO DE OSC DA REDE SUAS

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia
Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho
Casa do Pequeno Trabalhador - C.A.P.E.T.A.
Espaço Crescer Livre Criatividade
Fraternidade Universal Projeto Curumim
Irmandade Pró Vila São Vicente de Paulo
Mater Dei CAM

CANDIDATOS(AS) À REPRESENTAÇÃO DE TRABALHADORES DA REDE SUAS

Alcino Teles da Costa Júnior
Eliane Ugliano
Maria José Carvalho Brasilino
Vanessa Fernandes da Silva

CANDIDATOS(AS) À REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS DA REDE SUAS

Antônio Pires Cardoso Filho
Cleusa Maria da Silva
Ezequiel Arruda
Nilza Antonio de Paula
Santina Gonçalves Siqueira

Atibaia,29 de novembro de 2022

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/48C1-9A73-7B68-0C32 e informe o código 48C1-9A73-7B68-0C32

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

P O R T A R I A Nº 45 - SE de 29 de novembro de 2022

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.782 de 07 de julho de 2021, como segue:

DE:
306 18.200.12.361.0043.2.096.339039.01.2200000 R$ 10.000,00

PARA:
302 18.200.12.361.0043.2.096.339030.01.2200000 R$ 10.000,00

DE:
364 18.200.12.365.0045.2.105.339039.01.2130000 R$ 30.000,00

PARA:
360 18.200.12.365.0045.2.105.339030.01.2130000 R$ 30.000,00

Justificativa: Para ocorrer com despesas de aquisições de materiais hidráulicos para uso nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 29 de novembro de 2022.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Portaria SE nº 46/2022

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação vigente, resolve:

Artigo 1º - Autorizar o funcionamento da EM Bairro Itapetinga, no endereço à Avenida Santana, nº. 3.085, Bairro Itapetinga, Atibaia/SP, CEP 12.946-000.

Artigo 2º - A EM Bairro Itapetinga ficará vinculada e subordinada à EM Professora Serafina de Luca Cherfen, a qual fará a gestão administrativa e pedagógica dessa Unidade Escolar.

Artigo 3º - O HTPC - Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo dos professores lotados na EM Bairro Itapetinga será realizado na escola à qual a mesma ficará vinculada - EM Profª Serafina de Luca Cherfen.

Artigo 4º - A Secretaria de Educação, a qual está jurisdicionada a referida escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações ora assumidas.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Eliane Doratiotto Endsfeldsz
Secretária de Educação

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 738/2022-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, à servidora municipal Sra. **SOLANGE APARECIDA PERDIZA**, portadora da cédula de identidade RG nº 11.128.250-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 965.386.438-68, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, na Secretaria de Cultura, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de **04 (quatro) meses**, a partir de ***1º de dezembro de 2022***.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 28 de novembro de 2022.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 739/2022-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **CLAUDINEI ALVES DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 33.731.195-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 305.410.468-02, para exercer, em confiança, a função de **Supervisor de Sistema de Telefonia**, na Secretaria de Administração, ***a partir de 1º de dezembro de 2022***.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 28 de novembro de 2022.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/48C1-9A73-7B68-0C32 e informe o código 48C1-9A73-7B68-0C32

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 740/2022-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 846 e nº 847, ambas de 14 de maio de 2021, as quais instituem e regem os cargos de provimento em comissão da municipalidade, resolve

NOMEAR, *a Título de Substituição Interina*

O Sr. **JOSE FERREIRA NETO**, portador da cédula de identidade RG nº 43.292.679-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 368.945.668-10, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Obras Públicas**, por motivo de gozo de férias sobrestadas do titular da pasta, no período de ***05 a 09 de dezembro de 2022***, sem perceber a remuneração inerente ao cargo.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 28 de novembro de 2022.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 741/2022-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

CONCEDER

Afastamento para trato de assuntos particulares nos dias 01 e 02 de dezembro de 2022, com prejuízo proporcional da remuneração, nos termos do *caput* do art. 4º, da Lei Complementar nº 847, de 14 de maio de 2021, ao Sr. **DANIEL CARREIRO DE TEVES**, portador da cédula de identidade RG nº 29.579.805-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 278.359.598-28, nomeado, em comissão, no cargo de agente político de **Secretário Municipal de Obras Públicas**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 29 de novembro de 2022.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 742/2022-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 846 e nº 847, ambas de 14 de maio de 2021, as quais instituem e regem os cargos de provimento em comissão da municipalidade, resolve

NOMEAR, *a Título de Substituição Interina*

O Sr. **JOSE FERREIRA NETO**, portador da cédula de identidade RG nº 43.292.679-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 368.945.668-10, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Obras Públicas**, por motivo de gozo de licença do titular da pasta, no**s** dias ***01 e 02 de dezembro de 2022***, sem perceber a remuneração inerente ao cargo.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 29 de novembro de 2022.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando nº 57.139/2022

P O R T A R I A Nº 4.770-GP
de 29 de novembro de 2022

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Ana Paula dos Santos Carvalho como Gestora das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, sob a responsabilidade da Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 29 de novembro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 38.701/2021

P O R T A R I A Nº 4.771-GP
de 29 de novembro de 2022

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/48C1-9A73-7B68-0C32 e informe o código 48C1-9A73-7B68-0C32

Atos do Poder Executivo

da Lei Orgânica do Município, e o disposto no artigo 2º, inciso XI e no artigo 35, inciso V, alínea "h", da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada os membros da Comissão Municipal para Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, sob a responsabilidade da Secretaria de Esportes e Lazer, com a seguinte composição:

I - MEMBRO COORDENADOR: Roberto Hasse;

II - MEMBROS:
a) Andreia Raphael Doratiotto;
b) Tabata Dayana de Souza Ferreira.

Art. 2° A Comissão aludida no caput poderá contar com assessoria técnica e administrativa de servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, que obtiveram autorização prévia do superior imediato para tanto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 4.582-GP, de 04 de setembro de 2021.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 29 de novembro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 57.158/2022

D E C R E T O N° 10.186
de 29 de novembro de 2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.782de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS
2036 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SADS
87 - 12.101.08.244.0021.2036.319011.01.5000000.....R$ 45.000,00

16SECRETARIA DE CULTURA
102SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA
2082MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA
223 - 16.102.13.392.0035.2082.319011.01.1100000.....R$ 5.000,00

26SECRETARIA DE TURISMO
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO
2169MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO
696 - 26.101.23.695.0068.2169.319011.01.1100000.....R$ 50.000,00
697 - 26.101.23.695.0068.2169.319013.01.1100000.....R$ 20.000,00

31SECRETARIA DE HABITAÇÃO
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE HABITAÇÃO
2190MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO
803 - 31.101.16.482.0083.2190.319011.01.1100000.....R$ 30.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

99RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999RESERVA DE CONTINGÊNCIA
902 - 99.999.99.999.9999.9999.999999.01.1100000....R$ 150.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 29 de novembro de 2022.

-Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINO

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Maria da Gloria Carvalho Ribas Diniz -
SECRETÁRIA DE CULTURA

- Maria da Gloria Carvalho Ribas Diniz -
SECRETÁRIO DE TURISMO EM SUBSTITUIÇÃO

- Ricardo Henrique Freire Vieira -
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando n° 57.159/2022

D E C R E T O N° 10.187
de 29 de novembro de 2022

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/48C1-9A73-7B68-0C32 e informe o código 48C1-9A73-7B68-0C32

Atos do Poder Executivo

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 26.102,36** (vinte e seis mil, cento e dois reais e trinta e seis centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.782 de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de **R$ 26.102,36** (vinte e seis mil, cento e dois reais e trinta e seis centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2099MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
315 - 18.200.12.361.0043.2099.339030.02.2990008.....R$ 26.102,36

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:
1321.01.01.203 - Remun. de Dep. Banc. - MDE - Convênios Estaduais .....R$ 26.102,36

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 29 de novembro de 2022.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINO

- Eliane Doratiotto Endsfeldz -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando n° 57.160/2022

D E C R E T O N° 10.188
de 29 de novembro de 2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 35.080,00** (trinta e cinco mil e oitenta reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.782de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor **R$ 35.080,00** (trinta e cinco mil e oitenta reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

26SECRETARIA DE TURISMO
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO
2169MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO
700 - 26.101.23.695.0068.2169.339030.01.1100000.....R$ 3.000,00
703 - 26.101.23.695.0068.2169.339039.01.1100000.....R$ 32.080,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

26SECRETARIA DE TURISMO
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO
2169MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO
705 - 26.101.23.695.0068.2169.449051.01.1100000.....R$ 1.100,00
706 - 26.101.23.695.0068.2169.449052.01.1100000.....R$ 5.000,00

2170ATIVIDADES DE INTERESSE TURÍSTICO
710 - 26.101.23.695.0069.2170.339039.01.1100000.....R$ 4.627,09

2171GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS
711 - 26.101.23.695.0069.2171.339030.01.1100000.....R$ 3.084,07

2172REALIZAÇÃO DE EVENTOS
713 - 26.101.23.695.0070.2172.339039.01.1100000.....R$ 16.820,00

2173PESQUISAS E INDICADORES TURÍSTICOS
714 - 26.101.23.695.0070.2173.339039.01.1100000.....R$ 900,00

2174SINALIZAÇÃO
715 - 26.101.23.695.0070.2174.339039.01.1100000.....R$ 1.100,00

2226APRENDENDO COM OTURISMO
716 - 26.101.23.695.0070.2226.339039.01.1100000.....R$ 300,00

2258PARTICIPAÇÃO EMEVENTOS
717 - 26.101.23.695.0070.2258.339039.01.1100000.....R$ 1.148,84

2259DIVULGAÇÃO
718 - 26.101.23.695.0070.2259.339039.01.1100000.....R$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 29 de novembro de 2022.

-Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINO

- Maria da Gloria Carvalho Ribas Diniz -
SECRETÁRIO DE TURISMO EM SUBSTITUIÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte-

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/48C1-9A73-7B68-0C32 e informe o código 48C1-9A73-7B68-0C32

Atos do Poder Executivo

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando n° 57.116/2022

D E C R E T O N° 10.189
de 29 de novembro de 2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 410.000,00** (quatrocentos e dez mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.782 de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças e Relações Comerciais o valor **R$ 410.000,00** (quatrocentos e dez mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária da Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia:

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
2242 COLETA/ TRANSBORDO/ DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
20 - 40.1000.17.512.0091.2242.33903900.04.11000....R$ 410.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:
1611.01.02.002 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros Lixo .....R$ 410.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 29 de novembro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE DA SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando n° 57.116/2022

D E C R E T O N° 10.190
de 29 de Novembro de 2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.782 de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças e Relações Comerciais o valor R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária da Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia:

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
2242 COLETA/ TRANSBORDO/ DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
20 - 40.1000.17.512.0091.2242.33903900.04.11000...R$ 790.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias da Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia:

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
2240 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA
1-40.1000.17.512.0091.2240.31901100.04.11000.....R$ 600.000,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
2240 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA
2 - 40.1000.17.512.0091.2240.31901300.04.11000.....R$ 190.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 29 de novembro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE DA SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 39.696/2022

D E C R E T O Nº 10.191
de 29 de novembro de 2022

Regulamenta a Lei nº 4.597, de 19 de junho de 2018, que dispõe sobre o Sistema Municipal, cria o Fundo e o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/48C1-9A73-7B68-0C32 e informe o código 48C1-9A73-7B68-0C32

Atos do Poder Executivo

D E C R E T A:

Art. 1º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC será formada por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:

I- Secretaria de Administração;
II- Secretaria de Agricultura;
III- Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
IV- Procuradoria-Geral do Município;
V- Secretaria de Comunicação;
VI- Secretaria da Cultura;
VII- Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
VIII- Secretaria da Educação;
IX- Secretaria de Esportes e Lazer;
X- Secretaria de Governo;
XI- Secretaria de Habitação;
XII- Secretaria de Serviços;
XIII- Secretaria de Planejamento e Finanças;
XIV- Secretaria de Recursos Humanos;
XV- Secretaria de Saúde;
XVI- Secretaria de Segurança Pública;
XVII- Secretaria de Meio Ambiente;
XVIII- Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano;
XIX- Secretaria de Turismo;
XX- Secretaria de Obras Públicas;
XXI- Secretaria de Justiça;
XXII- SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia.

§1º Além dos representantes descritos nos incisos deste artigo, deverá ser nomeado um Coordenador Municipal.

§2º Todos os representantes descritos nos incisos deste artigo e o Coordenador Municipal serão nomeados por Portaria assinada pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 3º Dentre os representantes dos órgãos descritos neste artigo, pelo menos um deverá ser do quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2° Pelo exercício de quaisquer atividades na COMDEC, considerado de relevante serviço público, não será devida nenhuma remuneração.

Art. 3º Os membros nomeados conforme o artigo 1º deste Decreto, serão responsáveis pelas ações dos respectivos órgãos dentro do Sistema Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 29 de novembro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Luiz Benedito Roberto Toricelli
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO EM SUBSTITUIÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Câmara da Estância de Atibaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia**, CONVOCA** a Audiência Pública a ser realizada **no dia 01 de dezembro de 2022**, **quinta-feira, das 17:30h às 20:30h**, na Câmara Municipal de Atibaia Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", Av. Nove de Julho nº 265, Centro, Atibaia - SP, para Discussão do Projeto de Lei 0062/2022, que dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da legislação federal vigente. A audiência será presidida pelo Vereador Júlio César Cuba dos Santos, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal - artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município - convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

Júlio César Cuba dos Santos
Vereador
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **CONVOCA a Audiência Pública conjunta da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento de Solo**, a ser realizada no **dia 07 de dezembro de 2022, quarta-feira, das 18h às 21h**, na Câmara Municipal de Atibaia Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", Av. Nove de Julho nº 265, Centro, Atibaia - SP, para Discussão do Projeto de Lei Complementar 0003/2021, e suas emendas, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia, e dá outras providências. A audiência será presidida pelo Vereador Júlio César Cuba dos Santos, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal - artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município - convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

Júlio César Cuba dos Santos
Vereador
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Ademilson Militão
Vereador
Presidente da Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/48C1-9A73-7B68-0C32 e informe o código 48C1-9A73-7B68-0C32

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 48C1-9A73-7B68-0C32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRÉ PICOLI AGATTE (CPF 164.XXX.XXX-06) em 29/11/2022 17:50:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/48C1-9A73-7B68-0C32